



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 030/2025, de 11 de abril de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Chegou a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto estabelecer as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme disposto nos arts. 165, §2º, da Constituição Federal; art. 144, II, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú; e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposição apresenta as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, organiza e estrutura os orçamentos, estabelece as diretrizes para elaboração e alterações orçamentárias, e trata de disposições relativas às políticas de recursos humanos, dívida pública, legislação tributária e demais dispositivos de gestão fiscal.

VOTO DO RELATOR:

Após análise do conteúdo do projeto e dos anexos que o acompanham, notadamente os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, constata-se que o mesmo observa os comandos legais estabelecidos pela legislação federal e municipal pertinentes, atendendo ao dever de transparência, planejamento e responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto está em conformidade com os princípios da Lei Orgânica Municipal, especialmente com o art. 144, II, que trata da obrigatoriedade do encaminhamento das diretrizes orçamentárias ao Poder Legislativo, e com a Lei Complementar nº 101/2000, que exige o equilíbrio entre receitas e despesas e a devida previsão dos riscos fiscais e metas fiscais.

Dessa forma, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Poder Executivo, por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de junho de 2025.

RELATOR(A): VEREADOR(A)